

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



TELECOMUNICAÇÕES

CIRCEA 102-3

SALA HF

2013



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 74/SDOP, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a edição da Circular Normativa que estabelece os preceitos para a instalação, a manutenção e a administração das Salas HF.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea “f”, da Portaria DECEA nº 39-T/DGCEA, de 16 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da CIRCEA 102-3 “Sala HF”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Circular Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº 29/SDOP, de 28 de julho 2008, aprovada pelo Boletim Interno do DECEA nº 155, de 13 de agosto de 2008.

Brig Ar JOSÉ ALVES CANDEZ NETO
Chefe do SDOP

(Publicado no Boletim Interno do DECEA nº 150, de 05 de agosto de 2013.)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 <u>FINALIDADE</u>	7
1.2 <u>COMPETÊNCIA</u>	7
1.3 <u>SIGLAS</u>	7
1.4 <u>CONCEITUAÇÕES</u>	7
1.5 <u>ÂMBITO</u>	7
2 IMPLANTAÇÃO DE SALA HF	8
2.1 <u>LOCALIZAÇÃO E DOTAÇÃO</u>	8
3 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	9
3.1 <u>DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO</u>	9
3.2 <u>DO ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISCEAB</u>	9
3.3 <u>DO CHEFE DO ACC</u>	9
3.4 <u>DO CHEFE DA SALA HF</u>	9
3.5 <u>DOS OPERADORES DA SALA HF</u>	10
4 DISPOSIÇÕES GERAIS	11
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	12
REFERÊNCIAS	13

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Circular Normativa tem por finalidade estabelecer os preceitos para a instalação, a manutenção e a administração das Salas HF.

1.2 COMPETÊNCIA

É da competência do DECEA elaborar e atualizar as normas e os procedimentos que estabelecem os preceitos para a instalação, a manutenção e a administração das Salas HF.

1.3 SIGLAS

1.3.1 As siglas abaixo relacionadas, empregadas nesta CIRCEA, têm os seguintes significados:

ACC	Centro de Controle de Área
AFS	Serviço Fixo Aeronáutico
AMS	Serviço Móvel Aeronáutico
ATS	Serviço de Tráfego Aéreo
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
ERC	Carta de Rota
NOTAM	Aviso aos Aeronavegantes
ROTAER	Manual Auxiliar de Rotas Aéreas
SDOP	Subdepartamento de Operações do DECEA
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

1.4 CONCEITUAÇÕES

1.4.1 PRENOTAM

É a notificação de informação aeronáutica validada por autoridade do SISCEAB que contém informações de interesse da navegação aérea, ou seja, aquelas que possam influir direta ou indiretamente na segurança, eficiência e regularidade da navegação aérea.

1.4.2 SALA HF

A Sala HF é setor operacional de um ACC que executa comunicações radiotelefônicas em frequências da faixa HF e é subordinada, operacionalmente, ao respectivo ACC dentro de sua área de jurisdição.

1.5 ÂMBITO

A presente Circular Normativa, de observância obrigatória, aplica-se a todas as Salas HF e a todos ACC do SISCEAB.

2 IMPLANTAÇÃO DE SALA HF

2.1 LOCALIZAÇÃO E DOTAÇÃO

2.1.1 A Sala HF deverá ser planejada de forma a localizar-se, preferencialmente, em dependências contíguas ao ACC a que estiver vinculada e deverá ser dotada, basicamente, de:

- a) isolamento acústico apropriado, de modo a impedir que os ruídos gerados pelos equipamentos ali instalados prejudiquem a operação nos demais setores do ACC;
- b) meios de comunicação diretos e instantâneos entre suas posições operacionais e as do ACC;
- c) conjuntos de equipamentos, em número adequado às necessidades dos ACC, para transmissão e recepção nas frequências do AMS em HF e respectivos acessórios, contando com equipamentos principal e reserva, com potência apropriada para atender às comunicações aeroterrestres;
- d) console(s) específico(s) para as posições operacionais em HF do AMS e do AFS;
- e) registro automático de voz para as comunicações operacionais de sua responsabilidade;
- f) mapa em escala do setor de jurisdição do ACC ao qual está subordinada;
- g) ERC correspondentes à jurisdição do ACC;
- h) estantes para arquivar o material de consulta e de consumo;
- i) coletânea de publicações para consulta: AIP BRASIL, ROTAER e outras publicações do DECEA pertinentes à Sala HF;
- j) quadro de avisos para anunciar as informações pertinentes; e
- k) outros requisitos quando previstos em acordos específicos.

3 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

3.1.1 É de competência do DECEA:

- a) estabelecer as atribuições dos operadores das Salas HF;
- b) estabelecer os requisitos operacionais para os operadores das Salas HF; e
- c) estabelecer os requisitos técnicos para as Salas HF.

3.2 DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISCEAB

3.2.1 Os Órgãos do SISCEAB devem coordenar, entre si, as ações necessárias à funcionalidade administrativa, técnica e operacional das Salas HF, de acordo com as normas emanadas pelo DECEA.

3.3 DO CHEFE DO ACC

3.3.1 O Chefe de ACC, além das atribuições previstas na CIRTRAF 100-14 “Operação das Salas HF”, possui as seguintes atribuições:

- a) avaliar a operacionalidade da Sala HF, do ponto de vista dos serviços ATS prestados aos usuários e das telecomunicações, providenciando a correção das irregularidades observadas;
- b) estabelecer procedimentos complementares que visem melhorar a coordenação entre os operadores da Sala HF e do ACC e dos serviços ATS prestados aos usuários; e
- c) emitir os PRENOTAM previstos na alínea “a” do item 3.4 da presente Circular.

3.4 DO CHEFE DA SALA HF

3.4.1 São atribuições do Chefe da Sala HF:

- a) confeccionar os PRENOTAM relacionados com as inoperâncias ou restabelecimentos de frequências do AMS da Sala HF para entrega ao Chefe, Supervisor ou Dirigente do ACC, que providenciará a emissão dos referidos PRENOTAM conforme estabelecido na publicação do DECEA que se refere à emissão de PRENOTAM;

NOTA: Onde a Sala HF não for contígua ao ACC, deverá ser emitido um PRENOTAM, de acordo com o disposto na publicação do DECEA que estabelece as normas para a emissão de NOTAM, informando localização da Sala HF. O Chefe, Supervisor ou Dirigente do ACC ao qual a Sala estiver vinculada deverá ser informado sobre a emissão desse PRENOTAM, antes de sua divulgação.

3.5 DOS OPERADORES DA SALA HF

3.5.1 Os operadores da Sala HF, no exercício de suas atribuições previstas na CIRTRAF 100-14 “Operação das Salas HF” e na publicação do DECEA que estabelece as normas para concessão de Licença, Certificado e Habilitação do Operador de Telecomunicações, devem:

- a) conhecer as instruções, os regulamentos e os assuntos pertinentes à Sala HF em vigor, bem como a organização de escalas de serviço;
- b) conferir, durante cada turno de serviço, todas as mensagens manipuladas, a fim de evitar atrasos, truncamentos ou extravios; e
- c) cuidar de todos os assuntos que requeiram a ação do Chefe da Sala e, na ausência deste, assumir automaticamente os deveres a ele atribuídos.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo falha ou inoperância nos equipamentos HF, os operadores de Sala HF deverão providenciar a manutenção dos referidos equipamentos junto ao setor competente, efetuando os procedimentos previstos na publicação do DECEA que estabelece as normas para o Gerenciamento de Inoperâncias no SISCEAB para o pronto restabelecimento dos equipamentos e da operacionalidade da respectiva Sala HF.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>, acessando o *link* específico da publicação.

5.2 Esta publicação poderá ser adquirida mediante solicitação:

- a) no endereço eletrônico <http://www.pame.aer.mil.br/>, Publicações Aeronáuticas; ou
- b) nos telefones: (21) 2117-7294, 2117-7295 e 2117-7219 (fax).

5.3 A presente Circular substitui a CIRTEL 102-5 “Sala HF”, aprovada pela Portaria DECEA nº 29/SDOP, 28 de julho de 2008, publicada no Boletim Interno do DECEA nº 155, de 13 de agosto de 2008.

5.4 Os casos não previstos nesta Circular Normativa serão submetidos ao Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Gerenciamento de Inoperâncias no SISCEAB: ICA 66-22*. Rio de Janeiro, 29 Jul 2009.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Licença, Certificado e Habilitação do Operador de Telecomunicações: ICA 102-7*. Rio de Janeiro, 25 Jun 2012.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Manual do Serviço de Telecomunicações do Comando da Aeronáutica: MCA 102-7*. Rio de Janeiro, 15 Fev 2013.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Operação das Salas HF: CIRTRAF 100-14*. Rio de Janeiro, 24 Dez 2007.